



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
10 / 03 / 2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 638/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 075, decorrente da análise procedida no Processo n. 118/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIEF Balão Mágico, de Ministro Andreazza/RO, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 075.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRA IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE Nº 9
Em: 14 / 01 / 2020